



Parecer

Concorda-se com o proposto.
Submete-se à consideração superior.

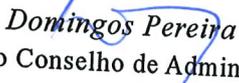
O Diretor da Central de Compras de Saúde


Nuno Costa
17/11/2020

Despacho/Deliberação

Aprovado conforme
proposto.
19.11.2020


Sandra Cavaca
Vogal do Conselho de Administração


Domingos Pereira
Vogal do Conselho de Administração

N.º: 2020/CCS-UMC/0981

Data: 17 de novembro de 2020

ASSUNTO: Concurso Público com Publicação no JOUE para a Celebração de um Acordo Quadro para a Aquisição de Equipamento Informático *Medical Grade*

REVOGAÇÃO DA DECISÃO DE CONTRATAR

REF.ª UAQT202006

I – Do Procedimento

1. A abertura do procedimento em apreço foi aprovada superiormente e exarada na Informação n.º 2020/DCBST/0919 de 21 de outubro de 2020.
2. O procedimento foi objeto das seguintes publicações:
 - Anúncio de procedimento n.º 12062/2020, DR nº 208 – II Série, de 26/10/2020;
 - JOUE nº 2020/S 210-512340, de 28/10/2020.
3. O procedimento foi publicado na plataforma eletrónica de contratação pública, no dia 26 de outubro de 2020.
4. Foram solicitados esclarecimentos pelos interessados FSA Digital Med Ida, Glintt – Healthcare Solutions, S.A., MEO – Serviços de comunicações e multimédia, S.A. e Pahldata, S.A., os quais foram respondidos a todos os interessados, através da plataforma eletrónica de contratação pública no dia 3/11/2020, dentro do prazo estabelecido para o efeito.
5. No dia 05/11/2020, o interessado IP QUATRO Soluções, S.A., apresenta uma lista de erros e omissões, conforme Anexo I à presente Informação.



6. Na sequência da análise desta lista de erros e omissões, no dia 06/11/2020 o procedimento foi suspenso na plataforma eletrónica de contratação pública.

II – Análise

Atenta à análise da lista de erros e omissões apresentada pelo interessado IP QUATRO Soluções, S.A. verifica-se que o suscitado se prende com alterações recentes de alguns equipamentos informáticos, que cumprem com os desafios atuais do contexto pandémico mundial e que são muito específicos do setor da saúde, relativos à segurança, à higienização e à eficiência do fluxo de trabalho, atestados pela posse de determinadas certificações, termos em que urge proceder a uma retificação das peças do procedimento.

A retificação em causa implica uma alteração relevante de aspetos fundamentais das peças do procedimento, considerando que irá incidir sobre as especificações e requisitos técnicos dos equipamentos que compõem os lotes do Acordo Quadro, bem como irá alterar a própria forma de organização e constituição dos lotes. Assim, a continuidade do concurso nos termos em que foi autorizada a abertura do mesmo iria revelar uma inutilidade ou inadequação dos contratos a celebrar com os cocontratantes, face aos interesses das entidades adjudicantes.

Face ao exposto, encontramos-nos perante uma causa de não adjudicação prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e sua consequente revogação da decisão de contratar à luz do artigo 80.º, ambas as disposições do Código dos Contratos Públicos. Atento o disposto no n.º 3 do referido artigo 79.º, é obrigatório dar início a um novo procedimento no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data da notificação da decisão de não adjudicação.

III – Conclusão

Por tudo quanto explanado, propõe-se ao Conselho de Administração da Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, EPE, a aprovação da Revogação da Decisão de Contratar nos termos artigo 80.º, por remissão da alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º, ambos do CCP.

À consideração superior,

Anexo:

- Anexo I – Lista de Erros e Omissões

A Técnica Superior

Luísa Maria
Garcia Ribeiro
Das Neves

Assinado de forma digital
por Luísa Maria Garcia
Ribeiro Das Neves
Dados: 2020.11.17
17:25:21 Z

Luísa Neves

Anexo I

Dados Gerais

Referência do Procedimento: UAQT202006

Descrição: Concurso Público com publicação no JOUE para a celebração de um acordo-quadro para aquisição de Equipamento Informático Medical

Da Entidade: IP QUATRO Soluções, SA.

Utilizador: Patricia Livreira

Data da Mensagem: 4 minutos atrás (05/11/2020 12:11:37(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London)

Destinatários: SPMS- Serviços Partilhados do M. da Saúde, E.P.E.;

Referência: PT1.MSG.1687765

Tipo: Geral

Assunto: Esclarecimentos / Erros e Omissões

Assinado por **NUNO MIGUEL CARDOSO AGOSTINHO DO AMARAL** 05/11/2020 12:10 em (UTC) utilizando **EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010** (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
Anexos: Procuração_IP QUATRO_PG_NA_Ass.pdf	Procuração_IP QUATRO_PG_NA_Ass.pdf	Assinado por NUNO MIGUEL CARDOSO AGOSTINHO DO AMARAL 05/11/2020 12:10 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)
 Certidão Permanente_Ass.pdf	Certidão Permanente_Ass.pdf	Assinado por NUNO MIGUEL CARDOSO AGOSTINHO DO AMARAL 05/11/2020 12:10 em (UTC) utilizando EC de Assinatura Digital Qualificada do Cartão de Cidadão 0010 (Valid)

Corpo da mensagem

Excelentíssimo Júri

Bom dia,

Muitas gamas de equipamentos Health sofreram enormes alterações nos últimos 1 a 2 meses, pelo que no seguimento de uma busca intensiva de soluções capazes de responder aos requisitos mínimos constantes no processo supra mencionado, depreendemos claramente tratar-se de um pequeno erro quanto à tipologia dos equipamentos do Lote 1 de 24" e 27" assim como no lote 2 tablets.

Consta de igual forma um erro para os lotes 3 e 4 no que conta ao critério de certificação.

Assim solicitamos a retificação ou esclarecimentos sobre os requisitos mínimos.

Reforçamos os nossos cumprimentos.

IP QUATTRO

Patricia Livreira